



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE.

“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO EVENTO DE NOME “CAMPEONATO GOIANO DE MOTOCROSS – 2022”, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, que o MOTO CLUBE GP EVENTOS E PROMOÇÕES, através do Responsável Kurt Luiz Geyer Feichtenberger, detém especialização na realização do evento de que necessitam esta Prefeitura Municipal. Por isso entendemos que a mesma atende as necessidades objeto do contrato e sua contratação poderá ocorrer mediante declaração de inexigibilidade de licitação – art. 25 do Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO, que a Federação de Motociclismo do Estado de Goiás se trata de entidade única no estado para os devidos fins;

CONSIDERANDO, que a empresa MOTO CLUBE GP EVENTOS E PROMOÇÕES detém declaração de exclusividade para organização e realização do Campeonato Goiano de Motocross até 31/03/2025, fornecido pela Federação de Motociclismo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, a declaração e reconhecimento que o MOTO CLUBE GP EVENTOS E PROMOÇÕES é entidade de prática desportiva de motociclismo no Estado de Goiás, fornecido pela Secretaria do Esporte e Lazer – SEEL do Estado de Goiás;

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa que cumprirá com as obrigações necessárias para realização da Segunda Fase do evento de nome “CAMPEONATO GOIANO DE MOTOCROSS – 2022”, que ocorrerá no município de São Simão – GO, nos dias, 23/07/2022 e 24/07/2022.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **MOTO CLUBE GP EVENTOS E PROMOÇÕES**, CNPJ 03.376.415/0001-52 neste ato representado por **KURT LUIZ GEYER FEICHTENBERGER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 087.768.491-04, RG nº 1.307.834 - SSP/GO, residente e domiciliado na Rua J-71, N. 386, Qda. 128, Lote 01, casa 01 - St. Jaó, Goiânia - GO, CEP 74.674-380, para a **contratação de empresa que cumprirá com as obrigações necessárias para realização da Segunda Fase do evento de nome “CAMPEONATO GOIANO DE MOTOCROSS – 2022”, que ocorrerá no município de São Simão – GO, nos dias, 23/07/2022 e 24/07/2022**, no valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser pago através de uma **Emenda Parlamentar Impositiva nº 1972, Processo nº 202200042001285**, no valor de total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e de contrapartida da Prefeitura de São Simão o valor de 5.000,00 (cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Simão - GO, aos 18 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal